



## RESOLUÇÃO CIB Nº 423/2025 DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por meio de Emenda Parlamentar, para aplicação na Atenção Primária em Saúde do município de São Sebastião do Uatumã/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

**Considerando** a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**Considerando** a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

**Considerando** a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS;

**Considerando** a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

**Considerando** a proposta devidamente cadastrada no INVESTSUS, Proposta Nº 36000660879202500/2025, da Emenda nº 37940001 – solicitando Incremento ao Piso da Atenção Primária (PAP);

**Considerando** que, esta emenda é de suma importância para organizar o cuidado e integra a atenção ofertada pelas unidades que fazem parte da rede de saúde do município de São Sebastião do Uatumã/AM, com isso fortalecendo a integralidade e coordenação do cuidado. Com isso contribuirá para os avanços do sistema como um todo e para a melhoria, para os usuários que buscam os serviços;

**Considerando** a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde;

**Considerando** a Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que atualiza a Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;

**Considerando o Processo nº 01.01.017101.024116/2025-18(SIGED)** que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por meio de Emenda Parlamentar, para aplicação na Atenção Primária em Saúde do município de São Sebastião do Uatumã/AM;

**Considerando** o Parecer favorável da área técnica, solicitado pelo OFÍCIO Nº 276/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião do Uatumã no dia 24 de junho de 2025, tendo em vista assegurar a sustentabilidade da política pública de saúde, permitindo a melhoria dos indicadores locais, o fortalecimento das equipes e o atendimento humanizado e resolutivo no âmbito do SUS.





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**RESOLVE:**

**CONSENSUAR** pela aprovação de repasse financeiro no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por meio de Emenda Parlamentar constante no OFÍCIO Nº 276/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião do Uatumã no dia 24 de junho de 2025, para aplicação na Atenção Primária em Saúde.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

**Maria Adriana Moreira**

Presidente do  
COSEMS/AM

**Nayara de Oliveira Maksoud**

Coordenadora da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 423/2025, datada de 04 de agosto de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUND**

Secretária de Estado de Saúde

<http://www.saude.am.gov.br/>  
[facebook.com/saudeam](https://www.facebook.com/saudeam)  
[instagram.com/saudeam](https://www.instagram.com/saudeam)

Fone: (92) 3643-6388  
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo,  
Manaus – AM  
CEP: 69060-000

 Secretaria de  
**Saúde**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/2EC7.1678.71B8.2083/6B4DD8F9>  
Código verificador: **2EC7.1678.71B8.2083** CRC: **6B4DD8F9**